



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3313 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE ABRIL DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.101, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de abril de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Altera a Lei nº 1.242/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 1.242/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Parnamirim, o dia do Agente do Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo único – A data ora instituída constará no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – A Lei nº 1.242/2004 passa a vigorar com o seguinte artigo:

Art. 1ºA – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a decretar ponto facultativo para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município na data comemorativa instituída nesta Lei.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.097, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 07 de abril de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a instituição e regulamentação no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelecem as normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na sua execução, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e as aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços — SRP, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

conforme Certidão nº 001448677, com efeitos retroativos ao período de 10.02.2021 a 17.02.2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219/2021 – SEARH, de 09 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 5.834/17, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas de regência, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Ofício nº 1033/2020 - GV, protocolado sob o nº 20201023746;

Considerando por fim, as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como, subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, referente a apuração de denúncias formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo nº 20201023746**, oriundo do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 222/2021 – SEARH, de 09 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 5.834/17, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Ofício nº 252/2020 – 6º PmJP, protocolado sob o nº 20202322536 - SEMOP;

Considerando por fim, as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como, subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, referente a apuração de denúncias formalizadas de acordo com os fatos e termos descritos nos autos do

processo nº 20202322536, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 15/2021

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para a Rede socioassistencial do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia **27 de abril de 2021, às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: **866456**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2021.

Soraya Lopes Cardoso
Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote do referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, sustentação e suporte técnico de sistema integrado de gestão escolar com desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para o atendimento das necessidades da Rede de Ensino Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro resumo do resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

- Lote 01: Adjudicado para: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com valor global de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Renata Kenny de Souza Rodrigues
Pregoeira - SEARH